



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1646 de 28 de junho de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1646 de 28/06/2013)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

Empresa: REMIPE M. P. PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MOTORES LTDA  
Processo: 4467/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: serviço de retífica de motor  
Valor: R\$3.650,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2012**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2012**, celebrado com a empresa **CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA**, para realização de exames, aditivando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2013.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 3.775 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.940 de 25 de junho de 2013.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 102.306,27 (Cento e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos).

FONTE = 045 R\$ 102.306,27 (Requalificação de UBS/Ampliação)

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4035.1087 – Programa de Requalificação UBS, Investimento/PAM Municipal da Maravilha

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.045 – Obras e Instalações	R\$ 102.000,00
-------------------------------------	----------------

#### **SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.045 – Indenizações e Restituições	R\$ 306,27
---	------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos do repasse de incentivos financeiros para a ampliação de UBS municipais, conforme Portaria nº 2.394 de 11 de outubro de 2011/Ministério da Saúde, sendo parte de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43 e Inciso II do Artigo 41 da Lei nº 4.320, de 17/03/64, parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativos abaixo:

§ 1º - Por Superávit

#### **BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012**

Conta Vinculada: 001-4683-00000983747 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 20.706,27	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 20.706,27	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 20.706,27
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.706,27</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 20.706,27</b>

§ 2º - Classificação na Receita:

1.7.2.1.33.10.00.00.....Requalificação das UBS – Ampliação/PAM Municipal da Maravilha.....R\$ 81.600,00

Art. 3º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### **Câmara Municipal de Paty do Alferes**

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 463 / 2013.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONAM À CIDADE DE BRASÍLIA – CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília - Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores: José Ricardo Marques Fernandes, Juliano Balbino de Melo, Nilson de Carvalho Oliveira e Juarez de Medeiros Pereira.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 25 de junho e término no dia 28 de junho do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 03 (três) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 24 de junho de 2013.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior  
Presidente  
Interino

Aroldo Rodrigues Orém  
1º Secretário  
Interino

Sinval da Costa Mello  
2º Secretário  
Interino

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretária de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** sem titular da pasta-  
**Secretária de Educação e Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda (interina):** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretário de Planejamento e Gestão:** sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular da pasta- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

## Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 464 / 2013.

**EMENTA:** AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA - CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**AUTOR:** MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília - Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores: Eduardo de Sant'Ana Mariotti e Luciano de Almeida Gonçalves.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 01 de julho e término no dia 04 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 03 (três) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 26 de junho de 2013.

Júlio Avelino Oliveira de Moura  
Presidente  
Interino

Eurico Pinheiro Bernardes Neto  
1º Secretário  
Interino

Celso Granja Pires  
2º Secretário  
Interino

ERRATA AO CONTRATO N.º 079/2013, referente a locação de vagas de estacionamento rotativas.

ONDE SE LÊ:

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o prazo para a prestação dos serviços o aluguel de 18 vagas de estacionamento rotativas, sendo 05 (cinco) vagas cobertas e 13 vagas sem coberturas para veículos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, localizado à rua Sebastião de Lacerda, n.º 56 - Centro - Paty do Alferes/RJ, a partir de 17 de maio de 2013.

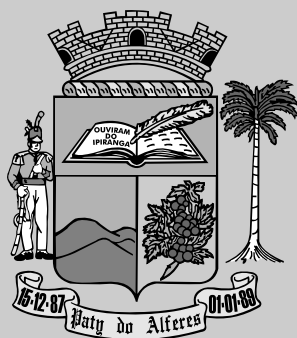
LEIA-SE:

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o prazo para a prestação dos serviços o aluguel de 18 vagas de estacionamento rotativas, sendo 05 (cinco) vagas cobertas e 13 vagas sem coberturas para veículos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, localizado à rua Sebastião de Lacerda, n.º 56 - Centro - Paty do Alferes/RJ, em 12 meses, a partir de 17 de maio de 2013.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 1015/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4036/2013 de 04/06/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CLAUDIO BRUM RODRIGUES**, matrícula nº 849/01, AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A. Lotado na Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/07/2013 à 29/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1017/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4435/2013 de 19/06/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **SANDRA SOARES OTERO**, matrícula nº 742/01, ASSISTENTE SOCIAL I B. Lotado na Secretaria de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/09/2013 à 31/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1016/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4126/2013 de 06/06/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 911/01, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS A. Lotado na Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/07/2013 à 29/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1018/2013 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 1918, de 26 de março de 2013, que autoriza a prorrogação dos contratos de trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 1919, de 26 de março de 2013, que autoriza a prorrogação dos contratos de trabalho;

**CONSIDERANDO** as solicitações e justificativas dos Secretários de Saúde e de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos contratos vigentes até a realização do concurso público e celebração de contrato de gestão ou, se necessário, a realização de processo seletivo de provas.

**RESOLVE**

Art. 1º) Prorrogar os contratos vigentes com base na Leis 1.919, de 26 de março de 2013 e Lei 1.918, de 26 de março de 2013.

Art. 2º) Havendo desinteresse por parte do contratado na prorrogação do contrato, será contratado outro profissional para suprir a vaga no período restante, respeitados os critérios de seleção.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de junho de 2013.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL